

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/5653, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 12/2025**, tipo **menor preço**. Objeto: “**Contratação de empresa para pintura das quadras esportivas das seguintes unidades: escolas municipais João de Lima Paes, Luiz Cláudio Josué e Mundo da Crianças e quadras do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes**”, conforme **PM-CIN-2025/02609** e Solicitação de Compra nº 270/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Código e-Sfinge: **1B7DE2F3E50B792FB55CC80245F5DAA7266D40AF**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

### **DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 11 de setembro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 26 de setembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

### **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

26 de setembro de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. 09 de setembro de 2025.**

**OSMAR FERREIRA DA NOBREGA**

Agente de contratação

## **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 83/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/08753, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TESTES DE ESTANQUEIDADE DE CENTRAL DE GÁS P45 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS UNIDADES SOLICITANTES**. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

### **DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 11 de setembro de 2025 – 9:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de setembro de 2025 – 9:00 Horas (Horário de Brasília)

### **DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES**

16 de setembro de 2025 – **09:00 as 10:00 Horas (Horário de Brasília)**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.**

**Katiuscia de Souza Lima**

Agente de contratação

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

**Processo Siga PM-ADM-2025/011210.**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2025.**

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação n.º **31/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO CONTROLAR 2025, Comunicação Siga PM-CIN-2025/04585 bem como a Solicitação n.º 307/2025 referente a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **141 a 155** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa EFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 57.725.821/0001-02, por um período de 17 a 19 de setembro de 2025.

4. **Dotação Orçamentária**

**Proj./Ativ.: 2.090. – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.**

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Código Reduzido:** 154.

5. **Prazo de execução:** 17 a 19 de setembro de 2025.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

**Hernandes Ortiz**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**  
**Ordenadora de Despesas.**  
*Assinado Digitalmente.*

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Relatório final do processo Seletivo Simplificado Auxiliar de Serviços Básicos EDITAL Nº 21/2025

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Básicos (ASB), lotados na Secretária Municipal de Saúde, Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2025, conforme abaixo:

Clas.	Nome	RG	Classificação
1	Claudete Ferreira da Silva	XXX.X53	1º
2	Loraine Emanuely Santana P. Fogaça	X.XXX.X12	2º
3	Thalia Rocha da Matta Novaes	XX.XXX.XX1-9	3º
4	Samara da Silva Cruz	X.XXX.X24	4º
5	Leticia Manuely Dutra Anuto	X.XXX.X02	5º
6	Talita Rosa Antonio	X.XXX.X50	6º
7	Ivaneide Aparecida Aves Pêgo	X.XXX.X85	7º
8	Jonatas de Lima Gomes da Silva	XXX.XXX.XX1-05	8º
9	Beatriz Simão Pereira	X.XXX.X39	9º
10	Elis Regina Santos	X.XXX.X07	10º
11	Fátima Andrade Xavier de Souza	X.XXX.X17	11º
12	Vanderleia Ramos Vieira	X.XXX.X89	12º
13	Adriana da Silva Amarilha	X.XXX.X13	13º
14	Adreia cordeiro da silva	X.XXX.X09	14º
15	Karina Valquiria Albino da Silva Barros	XXX.XXX.X1-83	15º
16	Rosemarie Aparecida de Souza	XXX.XXX.XX1-15	16º
17	Jéssica Fernanda Greco de Souza	X.XXX.X82	17º
18	Maxilaine Aparecida dos Santos	X.XXX.X40	18º
19	Leidiane Maria Monteiro Silva	X.XXX.X03	19º
20	Leticia Rodrigues Ferreira	X.XXX.X76	20º
21	Juliany Halley Ferreira da Silva	X.XXX.X76	21º
22	Stephanie de Souza Gomes	X.XXX.X57	22º
23	Vanderlei Gomes da Silva	XXX.XXX.X82	23º
24	Eliaber Lima Ribeiro	X.XXX.X34	24º
25	João de Lima Gomes da Silva	X.XXX.X05	25º
26	Deymi Isabelli Oliveira Santos	X.XXX.X23	Desclassificado
27	Juliani Agrade da Silva	X.XXX.X78	Desclassificado
28	Luana da Silva Nogi	X.XXX.X97	Desclassificado
29	Mariana Fontanetti dos Santos	X.XXX.X56	Desclassificado
30	Mayara Aline Vasconcelos Machado	X.XXX.X25	Desclassificado
31	Micheline Ti Homme Desvalons	X.XXX.X68-L	Desclassificado

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

32	Sarah Soares de Souza	X.XXX.X27	Desclassificado
33	Silvia Rafaela de Morais	XX.XXX.X18-5	Desclassificado

Nova Andradina, 09 de setembro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Silvia Aparecida Corneto

Simone Aparecida Marega

## PORTARIA/SEMEC Nº 82, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar o Cargo Técnico de Serviços Educacionais - função de Assistente de Serviços Educacionais, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar o Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - função de Assistente de Serviços Educacionais, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, conforme a seguir:

- I- Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
- II- Carla Fernanda Sampaio
- III- Ana Paula Gasparini
- IV- Marcia Ghiraldi Resende
- V- Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata
- VI- Solange Natal Ferreira da Silva

Art. 2º Compete a Comissão responsabilizar-se por todo o processo que se inicia desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

### **PORTARIA Nº 040/2025**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Apoio Técnico para o Plano de Contratações Anual (PCA).**

A Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de governança;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Contratações Anual visa racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e a Lei Orçamentária Anual, evitar o fracionamento irregular de despesas, promover transparência e eficiência nas contratações públicas, e assegurar o cumprimento dos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o planejamento e a elaboração do Plano de Contratações Anual demandam o apoio técnico de uma comissão especializada para acompanhamento, leitura crítica, levantamento de dados e pontuação de sugestões;

#### **RESOLVE:**

Nomear: Os servidores **Rildo Lima Pereira, Monique Renata Andrade Dausen e Rodrigo Aguirre de Araújo**, para compor a Comissão de Apoio Técnico para acompanhamento, leitura crítica, levantamento de dados e pontuação de sugestões no Plano de Contratações Anual (PCA), a contar seus efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Nova Andradina-MS, 09 de setembro de 2025.

**Adriana Rodrigues Pimenta**  
Diretora de Benefícios do PREVINA  
Diretora Presidente em Exercício  
Decreto nº 3710 de 25/08/2025  
[Assinado Digitalmente]

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA **CNPJ:** 15.358.498/0001-36

**CONTRATADA:** STAF SISTEMAS LTDA **CNPJ:** 07.941.056./0001-90

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 069/2022, que tem por objeto a disponibilização de solução tecnológica com licenciamento de uso de software em ambiente web com armazenamento em nuvem, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações.

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e Art. 57, inciso IV (aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática por até 48 meses), e Art. 65, inciso II, alínea "d" (equilíbrio econômico-financeiro), todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** O valor mensal do contrato, reajustado pelo índice IPCA/IBGE, passa a ser de **R\$ 12.484,89** (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, totalizando **R\$ 149.818,68** (cento e quarenta e nove mil reais e oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), para o período da nova vigência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2025.

**ASSINAM:** Adriana Rodrigues Pimenta – Diretora de Benefícios, (Diretora Presidente em Exercício) do PREVINA e Rodrigo Teles de Souza – Representante Legal da STAF SISTEMAS LTDA.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 70 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente ao dia 09, 10, 11, 12 de setembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 09 dias de setembro de 2025.

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL Nº 22/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Técnico de Enfermagem - SAMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível Médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem, para o SAMU, no distrito de Nova Casa Verde, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, com a lotação no Distrito de Nova Casa Verde.

1.5. A contratação será feita por tempo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no COREN.	1.966,25 + adicional de Insalubridade.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

#### 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	VAGAS
<p><b>Requisitos gerais:</b> a) ter equilíbrio emocional e autocontrole suficiente para atuar nas urgências e emergências; b) Disposição para cumprir ações orientadas; c) Capacidade de trabalhar em equipe com perfil de boa comunicação tanto internamente quanto ao público;</p> <p><b>Competências/Atribuições:</b> prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; realizar procedimentos conforme legislação vigente da atividade profissional que exerce sob orientação de Central de Regulação de Urgência; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de urgência e seguir suas orientações; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; realizar manobras de extricação manual de vítimas; participar de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgência/emergência; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente quando necessário.; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</p>	04

\* O ocupante da função de Técnico de Enfermagem - 44hs semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.966,25), mais gratificação de insalubridade.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. Fichas devidamente preenchidas dos anexos I, II, III, constantes nesse edital;

5.3.2. Cópia do documento de identidade;

5.3.3. Cópia do CPF;

5.3.4. Comprovante de inscrição no Conselho – Técnico de Enfermagem;

5.3.5. Certidão de negativa de débitos no Conselho;

5.3.6. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;

5.3.7. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.8. Comprovações de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **10 a 15 de setembro de 2025**, das 7:00 às 13:00 na Unidade do SAMU de Nova Andradina, sito a rua Santo Antônio, 1154.

5.4.1O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem)**.

5.4.2A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item 5.3**

5.4.3Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Técnico de Enfermagem**, constará de avaliação curricular, **Anexo II**, e entrevista, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Máximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
Entrevista Técnica	1,0	10	

a) Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, **15 (quinze)** fichas para realizar a entrevista Técnica;

b) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;

c) Entrevista Técnica.

### 7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.
- 8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).
- 9. DO PREENCHIMENTO DA - FICHA DE AVALIAÇÃO**
- 9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terá que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:
- do perfil profissional;
  - da postura profissional do candidato;
  - do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.
- 9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.
- 9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.5. A homologação do resultado final será divulgada 19/09/2025, através de publicação no diário Oficial do site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).
- 10. DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial do site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem **validade por um ano**, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

Nova Andradina - MS, 09 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA A FUNÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM	

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO						CEP			
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____ / ____ /2025.			ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem
NOME DO CANDIDATO: ,

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 22/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
<b>Experiência Profissional</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 22/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA A FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
5	Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
6	Entrevista Técnica	1,0	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 781, de 09 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de **Técnico de Enfermagem – SAMU – Casa Verde**, para o SAMU – Casa Verde, na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação do posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. (PM-ADM-2025/10102):

**Titulares:**

- 1) Jozeli Chulli da Silva Martins;
- 2) Evelise Trindade Galiego;
- 3) Rosenilda da Silva Alves;
- 4) Sílvia Aparecida Corneto.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 09 de setembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL